

Gerenciamento de Sistemas de Controles Internos

Resumo

Descreve os componentes do SCI – Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos e estabelece as responsabilidades e procedimentos para a sua gestão.

Sumário

1.	Objetivo.....	2
2.	Público-alvo	2
3.	Conceitos Gerais.....	2
3.1.	Ambiente regulatório	2
3.2.	Ambiente Normativo Interno	2
3.3.	GRC	2
3.4.	Indicador-chave de Risco ou KRI (Key Risk Indicator)	2
3.5.	<i>Compliance</i>	Erro! Indicador não definido.
3.6.	Apontamentos	2
3.7.	Ocorrências.....	2
4.	Descrição geral do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos	2
4.1.	Organização.....	3
4.2.	Processos	3
4.3.	Comunicação	4
4.4.	Cultura	4
4.5.	Ferramentas.....	4
5.	Responsabilidades.....	4
5.1.	Diretoria de <i>Compliance</i>	4
5.2.	Corpo administrativo (Diretoria)	5
5.3.	Agentes de <i>Compliance</i>	5
5.4.	Colaboradores	5
6.	Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações.....	5
7.	Informações de Controle	5

Gerenciamento de Sistemas de Controles Internos

1. Objetivo

Descrever os componentes do SCI – Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos e estabelecer as responsabilidades e procedimentos para a sua gestão.

2. Público-alvo

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Riviera Investimentos.

3. Conceitos Gerais

3.1. Ambiente regulatório

Conjunto de leis, comunicados, instrumentos, circulares, resoluções que regulam o funcionamento da Riviera Investimentos, emanados, principalmente, pelos seguintes órgãos reguladores, fiscalizadores e órgãos Federais:

- CMN – Conselho Monetário Nacional
- BACEN – Banco Central do Brasil
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados
- CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos
- Ministério Público
- Ministério da Fazenda

3.2. Ambiente Normativo Interno

Conjunto das políticas e procedimentos internos.

3.3. GRC

O acrônimo GRC tem origem na união dos termos governança, riscos e *compliance*, ou em Inglês, “Governance, Risk and *Compliance*”. Representa a integração das áreas de conhecimento de Gestão de Riscos, Governança Corporativa e práticas de auditoria e controle que visa garantir a conformidade com leis, regulamentos, imposições de padrões consolidando-os dentro de um único modelo, integrado inteligentemente e tendo como um dos seus objetivos a unificação dos interesses comuns e conciliação de interesses opostos de cada uma destas funções.

3.4. Indicador-chave de Risco ou KRI (*Key Risk Indicator*)

Metodologia para identificar tendências e desvios, em bases relativas, complementares às absolutas, considerando variáveis internas e externas de volumetria para construir um painel de acompanhamento executivo.

3.5. *Compliance*

Unidade funcional composta pela Diretoria de *Compliance*, em conjunto com os Agentes de *Compliance*.

3.6. Apontamentos

Falhas ou oportunidades de melhorias em controles internos e irregularidades ou não-conformidades no âmbito do ambiente regulatório identificadas em trabalhos de auditoria ou de verificação dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

3.7. Ocorrências

Falhas em controles internos e irregularidades ou não-conformidades no âmbito do ambiente regulatório identificadas por gestores, colaboradores ou pela Diretoria de *Compliance*.

4. Descrição geral do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos

O Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos é composto por um conjunto coordenado de cinco dimensões: Organização, Processos, Comunicação, Cultura e Tecnologia.

Gerenciamento de Sistemas de Controles Internos

4.1. Organização

Na organização do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos observam-se os seguintes princípios:

- Segregação de funções para evitar o conflito de interesses.
- Gerenciamento centralizado coordenando atividades descentralizadas de controle.

4.1.1. Representação estatutária perante os órgãos reguladores e fiscalizadores

As responsabilidades da diretoria são formalizadas junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores.

4.1.2. Diretoria de *Compliance*

Unidade organizacional responsável pela gestão do Sistema de Controles Internos.

4.1.3. Agentes de *Compliance*

Colaboradores indicados pelas diretorias para dedicação em tempo parcial às atividades demandadas pela Diretoria de *Compliance*.

4.2. Processos

4.2.1. Gerenciamento do Risco Operacional

Envolve o registro de ocorrências e dos respectivos planos de ação, além da definição e acompanhamento dos KRIs.

4.2.2. Programas de *Compliance*

Conjunto de assertivas que visam avaliar preventivamente o sistema de controles internos, servindo como base para manutenção do Mapeamento dos Riscos e Controles. Essas assertivas podem ser respondidas pelos gestores dos processos.

4.2.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Atividades definidas pela Circular CMN (BACEN) 3461/09 e emissão de pareceres acerca do risco de exposição ao risco de Lavagem de Dinheiro.

4.2.4. Acompanhamento e avaliação das mudanças no ambiente regulatório e normativo interno

Captura, registro e avaliação das mudanças no ambiente regulatório e tempestiva comunicação às áreas afetadas, com oportuna atualização dos Programas de *Compliance*.

4.2.5. Atendimento dos órgãos reguladores e fiscalizadores

Atendimento de solicitações e esclarecimentos de/para os órgãos reguladores e fiscalizadores, envolvendo também a geração de relatórios periódicos de avaliação do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos.

4.2.6. Análises e pareceres de *Compliance*

A pedido, emissão de pareceres acerca de mudanças ou interpretações do ambiente regulatório e participação no processo de aprovação de produtos novos.

Gerenciamento de Sistemas de Controles Internos

4.2.7. Avaliação da adequação do Sistema de Controles Internos

Processo contínuo de avaliação da adequação do Sistema de Controles Internos em todas as suas dimensões.

4.2.8. Due Diligence

Processo de solicitação de informações e confirmação cadastral aos potenciais investidores, permitindo maior segurança na negociação para os acionistas ou investidores.

4.3. Comunicação

4.3.1. No sentido vertical (diretoria e grupos específicos)

- Reuniões da Área de Risco e *Compliance*
- Divulgação dos resultados dos trabalhos de auditoria e de órgãos reguladores e fiscalizadores

4.3.2. No sentido horizontal (todos os colaboradores)

- Comunicados específicos de *Compliance* por intermédio dos canais corporativos
- Sistema de Instrumentos Normativos Internos
- Apresentação dos documentos contendo assuntos relacionados ao tema GRC para os novos colaboradores

4.3.3. Canais de Comunicação

- Correio eletrônico
- Intranet/*Compliance*

4.4. Cultura

- Treinamentos e cursos específicos relacionados ao tema GRC
- Sistema de incentivos aos conceitos de GRC
- Gestão dos termos de adesão dos códigos corporativos internos

4.5. Ferramentas

- Lista restritiva de pessoas
- Sistema para registro de apontamentos e ocorrências e respectivos planos de ação
- Infraestrutura de comunicação (correio eletrônico, internet e intranet)

5. Responsabilidades

5.1. Diretoria de *Compliance*

- a) Gerenciar o Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos
- b) Prospectar melhores práticas e soluções tecnológicas para o Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos
- c) Manter e monitorar o gerenciamento do risco operacional
- d) Manter e monitorar a execução e os resultados dos Programas de *Compliance*
- e) Monitorar os processos de controle de riscos
- f) Manter e monitorar os processos de prevenção à lavagem de dinheiro
- g) Acompanhar e avaliar as mudanças no ambiente regulatório e normativo interno
- h) Representar a Riviera Investimentos junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores
- i) Acompanhar a evolução e os resultados dos trabalhos de auditoria
- j) Emitir análises e pareceres de *Compliance* quando solicitado
- k) Avaliar a adequação do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos
- l) Coordenar e implementar as iniciativas de comunicação em nível vertical e em nível horizontal
- m) Definir requisitos e implementar iniciativas de treinamentos e de estímulo à adesão aos temas do Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos
- n) Definir requisitos e homologar soluções tecnológicas específicas para o Sistema de Controles Internos da Riviera Investimentos

Gerenciamento de Sistemas de Controles Internos

- o) Avaliar a aderência dos procedimentos de controle à Política de Segurança da Informação e promover a conscientização do grupo em segurança da informação.
- p) Estruturar e monitorar os indicadores de Risco (KRI's)
- q) Elaborar e confeccionar Semestralmente o Relatório de Gestão de Risco Operacional e Controles Internos
- r) Consolidar as informações em resposta aos Questionários de *Due Diligence*

5.2. Corpo administrativo (Diretoria)

- a) Participar das discussões relacionadas ao Sistema de Controles Internos.
- b) Apoiar e divulgar as iniciativas relacionadas ao Sistema de Controles Internos.
- c) Propor correções e melhorias nos processos de controle.

5.3. Agentes de Compliance

- a) Participar das discussões relacionadas ao Sistema de Controles Internos.
- b) Apoiar e divulgar as iniciativas relacionadas ao Sistema de Controles Internos.
- c) Propor correções e melhorias nos processos de controle.
- d) Participar das reuniões da Área de Risco e *Compliance*.
- e) Atuar como multiplicador da cultura de controles internos.
- f) Facilitar o encaminhamento das questões relacionadas ao Sistema de Controles Internos.

5.4. Colaboradores

- a) Manter-se informado das iniciativas relacionadas ao Sistema de Controles Internos.
- b) Propor correções e melhorias nos processos de controle.

6. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações

Resolução CMN 2554/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.

Resolução BCB 3380/2006: Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional.

Circular BCB 3461/2009: Consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Circular BCB 3467/2009: Estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e dá outras providências.

Instrução CVM 505/2011: Estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.

7. Informações de Controle

Responsáveis pelo Instrumento Normativo:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	André Luís Bergamaschi	alb@bmbz.com.br	BMBZ Advogados
Revisão	Sabrina Molina	sabrina@rivierainvestimentos.com.br	Riviera Investimentos
Aprovação	Márcio Pinheiro Guimarães	marcio@rivierainvestimentos.com.br	Riviera Investimentos